Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 134 | Edição 8.713

PINDAMONHANGABA | SEXTA-FEIRA | 29 DE ABRIL DE 2016

Delegada do Conselho de Contabilidade faz alerta sobre declaração do IR

Francielly Godoy

Delegada do CRC de Pindamonhangaba, Denise Monteiro

A delegada do Conselho Regional de Contabilidade de Pindamonhangaba, Denise Monteiro, fez algumas considerações e alerta sobre os riscos de quem deixou para entregar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física nesta sexta-feira (29), prazo final dado pela Receita Federal.

Segundo ela, o pior entrave é deixar de reunir documentos necessários, especialmente os de origem bancária. Além disso, há o risco de congestionamento e problemas no servidor da Receita, bem como na internet e computador do declarante.

A contadora também explicou sobre os procedimentos para os informes de profissionais liberais como advogados, médicos, psicólogos e dentistas etc, que este ano tiveram uma alteração. **PÁGINA 3**

Tradicional Feira de Artesanatos acontece neste domingo

Divulgação

Ginásio da Ferroviária vai receber a tradicional Feira de Artesanatos

A 26ª edição da Feira de Artesanatos - Artes da Gente – acontece neste domingo (1º/5), das 9 às 18 horas, no Ginásio da Associação Atlética Ferroviária, com entrada franca.

De acordo com a organizadora, Ana Maria Braz Cavalcante, a ideia da exposição é possibilitar acesso a produtos de qualidade, criatividade, originalidade e de baixo custo – beneficiando os artesãos e o público, estimado entre 3 e 4 mil pessoas.

PÁGINA 2

FUTEBOL

Lucas 'Turan', do Santa Cecília, promete pressão contra Flamengo

Odirley Pereira

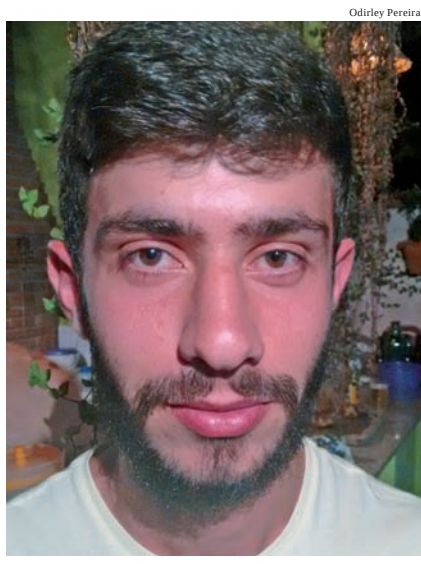

Voltante Lucas 'Arda Turan'

A sexta rodada da Segunda Divisão de Pindamonhangaba, que será realizada neste domingo (1º/5), deve começar a definir os times que ficarão no G4 de cada grupo. O Santa Cecília, do volante Lucas 'Arda Turan', promete fazer pressão contra o Flamengo. "Precisamos da vitória e com bom saldo de gols para nos estabelecermos nas primeiras posições. Por isso vamos fazer marcação cerrada, sem dar nenhum espaço para o Flamengo, e apostar na qualidade do nosso elenco para conquistarmos os três pontos e uma margem de saldo de gols", garante 'Arda Turan'

Do outro lado, o técnico Gabriel, do 'Fla', disse que o grupo não vai se impressionar com o poder do adversário e afirmou que vai jogar no ataque.

ESPORTES 8

Diretoria da OAB será empossada hoje

PÁGINA 5

Academia de Letras promove sessão plenária no museu

PÁGINA 5

SEXTA-FEIRA

14º 19º

UV 7

CÉU ENCOBERTO COM CHUVAS ISOLADAS

Fonte - CPTEC/INPE

LIGA PINDAMONHANGABENSE DE FUTSAL COMPLETA 33 ANOS

ESPORTES 8

EDITORIAL

Bom, mas nem tanto

Outono dá pitada do frio, porém traz problemas para saúde

O outono teve início no dia 20 de março, porém só começou a ser sentido ontem.

De fato, todos estavam esperando por temperaturas mais amenas, e nada de suor escorrendo pelo rosto e pescoço durante o dia, estresse, irritação à flor da pele etc. O que almejávamos era aquela sensação agradável durante o dia, 'friozinho' à noite, gostoso para dormir...

Ah, e as roupas. Muitos estavam com saudades das camisas de manga comprida e das blusas, especialmente as mulheres – ansiosas para colocar bota, casaco, cachecol e, além de aquecer o corpo, ainda exibir charme e elegância.

Pois é, todos queriam e um esboço de frio apareceu.

Porém, junto com ele, vem os típicos problemas dessa época do ano – que é uma estação considerada propícia para a proliferação de alergias.

Isso porque, até junho, o ar fica mais seco, ocorrem mudanças bruscas de temperatura e também existe a chegada de um tempo mais frio. Combinação, esta, favorável para o aparecimento, em maior quantidade, de vírus e bactérias. Além disso, faz-se necessário tirar do armário aqueles cobertores e agasalhos que estão guardados e que há meses acumulam ácaros e, principalmente, fungos.

Pronto, as residências se tornam verdadeiros focos de ácaros. Mas, o que fazer para evitar que a chegada do outono possa ser um enorme problema para todos?

Segundo especialistas, algumas atitudes devem ser tomadas, especialmente com quem sofre com alergias.

Dentre as orientações estão: lave o nariz com soro fisiológico pelo menos três vezes ao dia. O nariz tem funções essenciais: limpa, umidifica e aquece o ar que respiramos. Isso é fundamental para a higidez das vias respiratórias. Nesta época em que há muito pó em suspensão no ar, é natural que o nariz fique mais "sujo" de impurezas e secreções. Resultado: não consegue exercer com plenitude seu importante trabalho e, portanto, a qualidade do ar que se inspira piora. Quem tem rinite também. Ficamos mais predispostos a infecções, principalmente as de causa viral.

Faça inalação com soro fisiológico pelo menos uma vez ao dia. Pode ser feita em casa, com os inaladores apropriados. As gotículas de líquido inaladas fluidificam as secreções respiratórias, tornando-as menos espessas, mais fluidas. Isso torna a expectoração muito mais fácil e eficaz.

Tome muitos líquidos. Tome água, essencialmente. Importantíssimo para hidratar o organismo e, principalmente, a mucosa respiratória. O outono caracteriza-se pela secura do ar. Mucosas hidratadas auxiliam as células e todos os mecanismos de defesa locais a funcionarem com mais eficácia.

Durma bem, faça uma alimentação saudável e pratique exercícios físicos. Este "trio" parece óbvio demais, não é mesmo? Todos nós sabemos disso. Mas como é difícil colocar em prática essas atividades que são, na verdade, tão simples!

Para a maioria das pessoas, falta tempo e disposição. As desculpas, porém, não faltam nunca. Geralmente, o maior problema é a rotina de vida que obriga, muitas vezes, a comer mal, dormir pouco e não encontrar uma hora do dia para os esportes. Mude sua rotina. Sempre pode-se dar um jeito, basta querer de verdade. Importante saber que esse "trio" fortalece o sistema imunológico, protegendo-nos de microrganismos indesejáveis e nos tornando mais aptos, física e psicologicamente, a enfrentar adversidades, inclusive as respiratórias.

Umidifique o ambiente. O ar mais seco predispõe às alergias. Principalmente nos olhos e na mucosa respiratória. Para deixar o ambiente em que você está mais úmido, basta colocar uma toalha de banho molhada (e torcida, claro!) aberta em cima de uma cadeira, por exemplo. As gotículas de água que evaporam são suficientes para deixar o ambiente mais úmido e saudável.

Agora é hora de se cuidar.

LOCAÇÃO APTO DUPLEX NO CENTRO DE PINDAMONHANGABA (MOBILIADO) EDIFÍCIO MONTE VERDE
3 DORMITÓRIOS (SENDO 2 SUÍTES), SALA 2 AMB., COZ., WC SOCIAL, SACADAS, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA COM CHURRASQUEIRA E 2 VAGAS DE GAR., ARMÁRIOS EM TODOS OS AMBIENTES E DEMAIS MOBÍLIAS. TRATAR: SR. RICARDO HENRIQUE : 12. 99731-7512 (HORÁRIO COMERCIAL)

26ª Feira de Artesanato acontece neste domingo

O ginásio da Associação Atlética Ferroviária de Pindamonhangaba sediará a 26ª edição da Feira de Artesanatos - Artes da Gente, neste domingo (1º/5) das 9 às 18 horas. A ideia dessa exposição é possibilitar acesso a produtos de qualidade, criatividade, originalidade e de baixo custo.

Organizada e iniciada por Ana Maria Braz Cavalcante, a feira tem ajudado os artesãos a conseguirem renda extra. "É o envolvimento de muitas pessoas que fazem trabalho ótimo, e também ajuda essas famílias em tempos de crise", ressalta Ana Maria.

São esperados de 3 a 4 mil pessoas prestigiando o trabalho dos artesãos, dos grupos de dança, banda e institutos sociais.

Estarão em exibição trabalhos como biscuits, bordados, cestaria, bijuterias, cerâmicas, arte em madeira, pintura em tecido, fuxico, tricô, crochê, arte com bambu, arte em papel e reciclados, de 110 artesãos das cidades de Caçapava, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Pindamonhangaba, Roseira, São Paulo, São José dos Campos e Taubaté.

Divulgação

Participarão também as entidades locais: Lar São Vicente de Paulo, SOS, Casa Transitória Fabiano de Cristo, Grupo Espírita Paz e Luz, Casa de Apoio Sol Nascente e Instituto Dialogare.

Durante a feira, haverá apresentação de grupos de dança e banda para animar os visitantes, sendo eles: Coro Jovem do IA3, Ballet Cássia Ogata, Banda Muzak, Cia de Dança Studio A, Companhia de Dança Belas Artes e Cia Cênica de Dança Mônica Alvarenga.

Haverá também a venda de doces, bolos, queijos, licores, cachaças, crepes e cachorros quentes.

A FEIRA

Ana Maria Braz Cavalcante idealizou e criou essa feira quando foi a primeira diretora mulher cultural da Ferroviária em 2000. Sem verba iniciou o trabalho com 47 artesãos da cidade. Ela lembra que naquela época não tinha nada relacionado a artesanato em exibição. "Nem o programa da Ana Maria Braga existia", recorda.

Na segunda edição do evento a participação já aumentou, crescendo para 77 artesãos, e não parou mais, chegando a 110 em 2016.

ADMITE-SE
FUNILEIRO
Com experiência para trabalhar em Guaratinguetá
(12)3013-4785
André ou Silvio

SAÚDE É VIDA E BEM
Mel/Própolis .... R$ 20
Favos ..... R$ 25
Entrega ... R$ 3
3527-1640
9 9729-8185 WhatsApp
Marcílio

Som da Terra

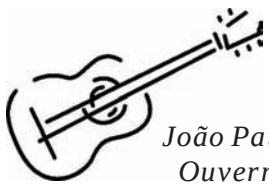

João Paulo Ouverney

- O conteúdo é de inteira responsabilidade do colunista -

"... TODO MUNDO AMA UM DIA, todo mundo chora um dia a gente chega no outro vai embora cada um de nós compõe a sua história cada ser em si carrega o dom de ser capaz de ser feliz..." – Almir Sáter

ARENA 101 Pinda: 30/4 (sábado) – Velório do Boi. Fred & Gustavo. Tel (12) 3424-7673. www.arena101.com.br.

BELO SOL Taubaté:30/4 (sábado 21h) – Duas atrações: Alexandre Vilela e Cheiro de Fulô.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA do Idoso (CCI) Pinda: Baile com banda ao vivo todo sábado às 18h30. Para pessoas a partir de 50 anos. Sócios não pagam e não-sócios R$ 10. Informações Luiz Gongaza (012) 3645-2361.

CERVEJARIA DO GORDO Lorena: 30/4 (sábado) – Tribe. Warm up Especial. Dahan, Flastoyz e Major.1º/5 (domingo) – Annita.

CHICK NA ROÇA Taubaté: 29/4 (sexta) – Bailão das Bonitonas. Banda Arena e Wagner Silva. Vaca atolada.Estrada do Barrero.

CLUBE DA VILA SÃO BENEDITO Pinda: Realiza baile no Recinto São Vito de Moreira César - 1º/5 (domingo 20h) - Banda Swing Brasil.

CLUBE DO VAQUEIRO de Roseira: sábado - Banda ao vivo e Dj Toni Balada. Mulher free até meia noite. Tel (12) 3641-2424.

CLUBE DO LAZER Taubaté: Quarta – 4/5 – Banda 3 Corações. 11 – Bruno &Hyago. Domingo – 1º/5 – Nova Tropical. 08 – Marcos Frahan.

CREIX TÊNIS CLUBE de Tremembé "Creix: 30/4 (sábado) – Duas atrações: André Guedes, e Marrom Sertanejo. Ingresso R$ 10 preço único.Tel. (12) 99602-9554 e 99110-0521.

DEGUST HOUSE Pinda: 1º/5 (domingo 20h) – Flávio Sideral. Bailes toda quarta e domingo. Telefone (12) 99619-5702 (Gerson). Rua Dr. Rubião Júnior, 65.

ESTÂNCIA SERTANEJA Caçapava: 30/4 (sábado) – Michel Teló. Agora com acesso único a 300 metros da Estância. Via Dutra, Aparecida.

FERROVIÁRIA Pinda: Som ao vivo no deck da piscina SEXTA-FEIRA: 29/4 - Marrom Sertanejo. 13/5 - César Barbosa. Comemoração do Dia das Mães. Sorteio de brindes e entrega de rosas. As mães não pagarão ingresso. Associado não paga, não associado R$ 10 (mulher vip até 23h, depois desse horário R$ 5).

FERROVIÁRIA Pinda: 21/5 (sábado) - Retrô na Ferrô. Banda Legião Urbana Cover e Djs Serginho e Adriano K. Tel (12) 2126-4444. Ingressos a venda: R$ 10 associados e R$ 20 não associados.

MANGUERÃO Pinda: 29/4 (sexta) – Trio Astro Rei. Presença de free-dancers. O Mangueirão retornou ao comando da família Zé Bé. Ingresso R$ 10.

MUNDI Taubaté: 28/4 (quinta) – Pedro Henrique & Matheus. 30/4 (sábado) – Tales &talita. Elas vip até 2h.

MUTLEY Taubaté: 29/4 (sexta) – Banda Turne.30/4 (sexta) – Jagermeeister.

ÓPERA MIX Pinda:Banda ao vivo toda quinta. Antiga Vinil.

PAINEIRAS COUNTRY CLUB Pinda: 7/5 (sábado) - Vinil Remember. Luana Camarah, Tributo Legião Urbana Cover e Djs convidados. Convites à venda na Tesouraria do clube e várias lojas. Sócios entrada franca. Participe do sorteio de vip comentando "Quero ir ao Vinil Remember" no Facebook de João Paulo Ouverney.

PINDABAR: Segunda-feira: Segunda Sertaneja com banda ao vivo. Quarta Sertaneja: Banda ao vivo. Sexta – Grupos de Pagode ao vivo. Domingo - Fabiano Dileto e convidados.

POINT DA FAMÍLIA Pinda:- Toda quinta - Videokê. 29/4 (sexta 20h) – Rodrigo Randis e Maristela Oliveira. 30/4 (sábado 20h) – Gu Ferreira Acústico. Promoção de porções e cerveja. 1º/5 (domingo 19h) – Telão com flash back. Rua Massami Yonemoto, 142, ao lado daVia Expressa, antigo "BarNabé".

RANCHO DO COWBOY Taubaté: 30/4 (sábado) – Grupo Pralana. Festa de lançamento do site do Cowboy. Trajados e mulheres, vip até 0h30. Estrada do Barreiro, ao lado do West Point, após o Bar do Carioca.

RANCHO SANTA FÉ Aparecida: 29/4 (sexta) – Bruno Di Marco & Christiano. 6/5 (sexta) - Nando & Ricky.13/5 (sábado) - Fiduma& Jeca.

RECANTO CAIPIRA Pinda, no Sindicato Rural: 14/4 (quinta) – Wilson & Washington. 30/4 (sábado) – José Luis dos Teclados. 5/5 (quinta) – Wilson & Washington.

RESTAURANTE COLMEIA Pinda: 21/5 (sábado) – Sambanejo. César Barbosa, Fabiano Magalhães, Dilleto e Grupo Bom Talento.Todo domingo - Almoço com música ao vivo. Telefone (12) 3642-2120.

RESTAURANTE GABRIEL Pinda: 30/4 (sábado) - Almoço. R$ 15 por pessoa para comer à vontade. 1º/5 (domingo) – Almoço. R$ 15 por pessoa. 4/5 (quarta) – Jantar especial com César Barbosa ao vivo. 8/5 (Dia das Mães) – Almoço especial ao ar livre. Churrasco fogo de chão. Três sobremesas. R$ 20 antecipado por pessoa e R$ 25 na hora. Ingressos já a venda. Para ganhar CORTESIA, curta a postagem no Facebook de João Paulo Ouverney.

DESTAQUE DA SEMANA

Os ingressos e mesas para a "RETRÔ NA FERRÔ" já estão a venda. O evento acontece no dia 21 de maio, sábado, com banda Legião Urbana Cover do Brasil, que há 15 anos impressiona o público como uma das pioneiras no país. A festa, na oitava edição, traz ainda os DJs Adriano K e Serginho com o melhor do rock e pop rock nacional e internacional fazendo o público voltar no tempo com os grandes sucessos dos anos 80 e 90.

Ingressos e mesas: Os ingressos promocionais – 1º lote - estão sendo vendidos por R$ 10 (associado) e R$ 20 (não associado) no clube, Lojas Netto Jeans (centro e Shopping Pátio Pinda), Conveniência Avenida (Posto Ipiranga São Benedito), Ponto do Óleo e Bar do Léo. O preço é R$ 30.

Divulgação

Fundação Dr. João Romeiro — EXPEDIENTE — Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO: Antônio Aziz Boulos
EDITOR CHEFE: Odirley Pereira MTb Nº 48.651
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS: Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel / Fax (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL: RGD-Comunicação S/C Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO: S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

TRIBUNA NA NET
www.tribunadonorte.net
www.jornaltribunadonorte.com.br
contato@tribunadonorte.net

DINHEIRO

Divulgação

Denise Monteiro

Mudanças no IR e desatenção podem prejudicar contribuintes

Divulgação

FRANCIELLY GODOY

***

Hoje é o último dia para entregar o IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física, e muitos têm deixado para a última hora, o que pode causar multas de 1% ao mês ou fração de mês, sobre o total do imposto devido, se não consequirem enviar até as 23h59. O valor mínimo é R$ 165,74 e pode chegar a 20% sobre o imposto devido.

A delegada do Conselho Regional de Contabilidade de Pindamonhangaba, Denise Monteiro, alerta sobre os riscos de entregar no último momento. "O contribuinte acaba deixando de reunir documentos necessários para a elaboração do imposto, como informe de rendimentos de bancos ou escolas particulares", ressalta.

Ela destaca que, os informes de profissionais como advogados, médicos, psicólogos e dentistas tiveram uma alteração este ano, pois cada prestador de serviço dessas áreas deve informar o registro de trabalho na nota emitida ao cliente, que deve fornecer seu CPF para constar nos registros do executor. Até o ano passado, o profissional enviava o valor final do livro-caixa, no qual não era necessário especificar cada cliente.

Para a delegada, o cruzamento de dados é uma forma de a Receita Federal 'fechar o cerco' para alguns contribuintes. "Isso deixa os rendimentos mais claros e evita o caixa dois", exemplifica.

Para os advogados, há uma aba para que especifiquem honorários de acordos judiciais exceto trabalhistas e honorários de acordos trabalhistas, evitando também esse tipo de omissão na receita.

Outra novidade que Denise salienta, é que numa consulta pediátrica o médico deve anotar o CPF do responsável, caso a criança tenha o cadastro de pessoa física o número dela também deve ser registrado, alegando que a prestação de serviço foi para o menor. A idade para informar o CPF dos dependentes alimentados passou de 16 para 14 anos.

Devem informar os rendimentos tributáveis, aqueles que obtiveram em 2015 a soma superior a R$ 28.123,91. E para as atividades rurais, a receita bruta superior a R$ 140.619,55.

O contribuinte pode baixar o programa pelo site www.receita.fazenda.gov.br e fazer a declaração em casa, mesmo que sem todos os documentos necessários. Isso porque o Conselho Federal de Contabilidade aconselha que as informações sejam entregues para que, posteriormente, a retificação dos informes seja feita. O não envio acarreta automaticamente na multa para a entrega.

O contribuinte que entregou a declaração no ano anterior e fez o backup das informações, pode importar os dados, assim economizar tempo. Outra sugestão do CFC é manter a calma durante o preenchimento, pois algumas inconsistências provêm de erros de digitação. O quanto antes entregar, mais cedo é possível receber a restituição (se tiver direito), que vai de junho a dezembro.

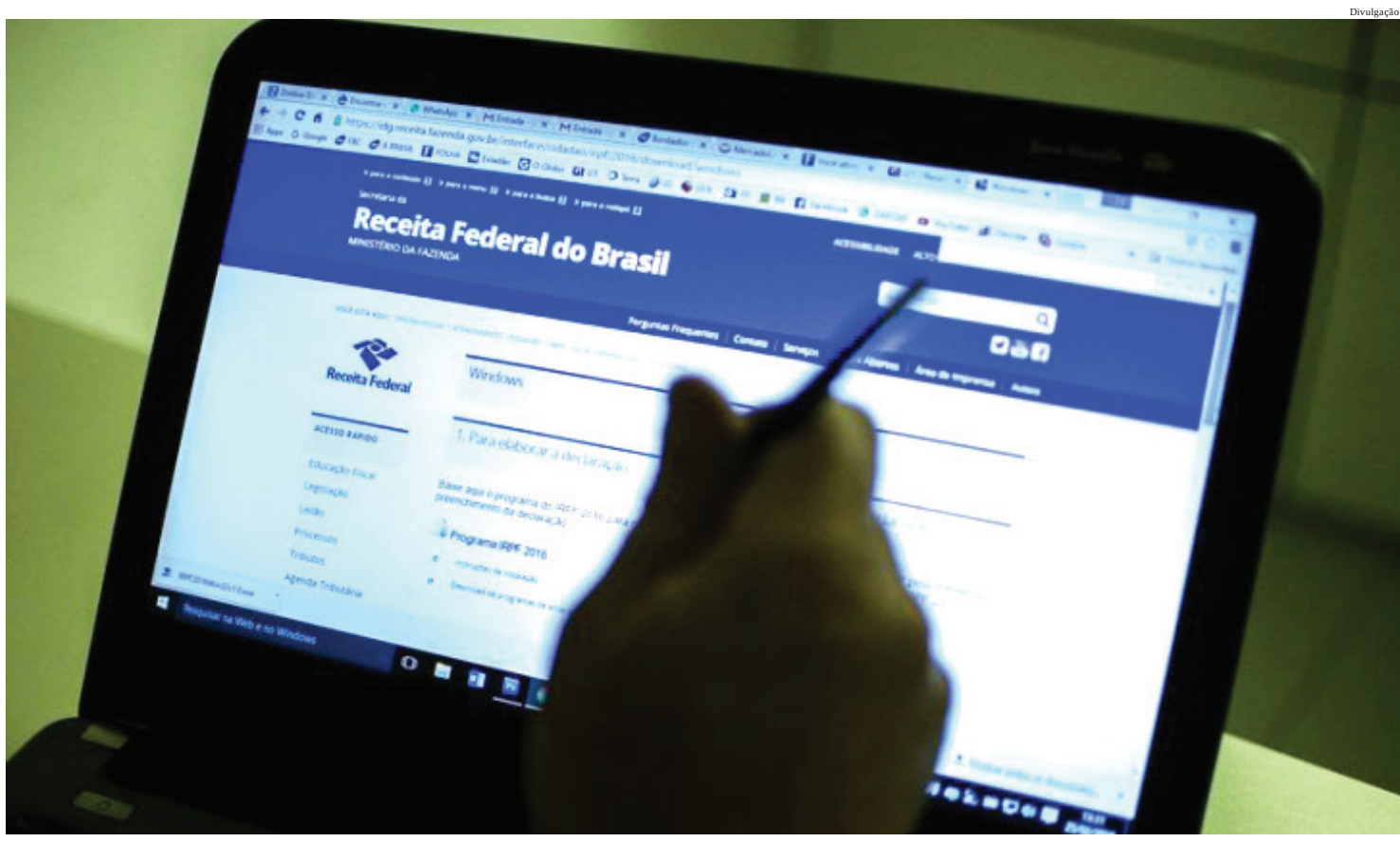

Divulgação

Programa de declaração está disponível para download no site da Receita Federal

DICAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

De modo simples, confira as providências do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo que, se colocadas em prática com planejamento, a probabilidade de o contribuinte fazer uma declaração correta e coerente é muito maior.

1º PASSO: REÚNA TODOS OS DOCUMENTOS DE RENDIMENTOS E DESPESAS

JUNTE OS COMPROVANTES DE INFORME DE RENDIMENTOS DAS FONTES PAGADORAS E DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS PASSÍVEIS DE DEDUÇÕES (DESPESAS COM CLÍNICAS MÉDICAS, PSICÓLOGOS, HOSPITAIS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS) E TODOS OS DOCUMENTOS QUE MOTIVARAM A VARIAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE UM ANO PARA OUTRO (VENDA E COMPRA DE CARROS, IMÓVEIS, TERRENOS, OUTROS BENS OU DIREITOS).

2º PASSO: FAÇA O DOWNLOAD DO PROGRAMA GERADOR DA DECLARAÇÃO

BAIXE O PROGRAMA DO IRPF 2016 A SER DISPONIBILIZADO NO SITE DA RECEITA FEDERAL – WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR.

3º PASSO: IMPORTE OS DADOS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO

SE ESTIVER USANDO O MESMO COMPUTADOR ONDE FEZ A DECLARAÇÃO DO ANO BASE 2014, PODERÁ IMPORTAR AUTOMATICAMENTE OS DADOS, DURANTE O PROCESSO DE DOWNLOAD DO PROGRAMA.

É POSSÍVEL TAMBÉM IMPORTAR OS DADOS DE UM BACKUP EXISTENTE EM PENDRIVE, CD OU QUALQUER OUTRA BASE DE DADOS.

CASO CONTRÁRIO PRECISARÁ DIGITAR OS DADOS BÁSICOS DE CADASTRO E RELAÇÃO DE BENS NOVAMENTE.

4º PASSO: CONFIRA E ATUALIZE INFORMAÇÕES ANTIGAS.

LEIA TODAS AS PÁGINAS E, QUANDO NECESSÁRIO, ATUALIZE INFORMAÇÕES. DE ACORDO COM O CRCSP, UMA SITUAÇÃO COMUM É A MUDANÇA DO NOME E CNPJ DE FONTES PAGADORAS. ISSO ACONTECE EM DECORRÊNCIA DE FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO. POR ISSO, O CONTRIBUINTE PRECISA VERIFICAR COM CUIDADO.

Divulgação

5º PASSO: RECEITA INDICA O MODELO DE DECLARAÇÃO

INSIRA NA BASE DE DADOS DO PROGRAMA IRPF TODOS OS RENDIMENTOS E DESPESAS DEDUTÍVEIS, SEM EXCEÇÃO, INDEPENDENTE DO MODELO DA DECLARAÇÃO. DURANTE O PREENCHIMENTO, O PROGRAMA DA RECEITA INDICARÁ AUTOMATICAMENTE A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O CONTRIBUINTE – SIMPLIFICADA OU COMPLETA -, UTILIZANDO, NESSE ÚLTIMO CASO, TODAS AS DEDUÇÕES LEGAIS PERMITIDAS.

6º PASSO - FAÇA O DOWNLOAD DO PROGRAMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PARA ENVIAR A DECLARAÇÃO É NECESSÁRIO BAIXAR O PROGRAMA RECEITANET 2016, TAMBÉM DISPONÍVEL NO SITE DA RECEITA.

7º PASSO – ERROU? DÁ TEMPO DE CORRIGIR

ATÉ AS 23H59 DE HOJE, PRAZO FINAL PARA ENVIO DA DECLARAÇÃO, OS CONTRIBUINTES PODEM FAZER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO E, INCLUSIVE, ALTERAR O MODELO SELECIONADO – SIMPLIFICADA OU COMPLETA.

AO SE LEMBRAR DE ALGUM RENDIMENTO OU DESPESA NÃO DECLARADA OU OUTRA INFORMAÇÃO INCORRETA, BASTA ACESSAR O SISTEMA, FAZER A RETIFICAÇÃO E OBSERVAR O NOVO E MAIS VANTAJOSO FORMATO DE DECLARAÇÃO QUE SERÁ INDICADO. EM, SEGUIDA, RETRANSMITIR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.308, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.801, DE 01 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº. 5.801, de 1º de julho de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Organizações Sociais

Seção I
Dos Requisitos para a Qualificação

Art. 1º As normas para a qualificação e contratação de Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pindamonhangaba passam a ser regulamentadas através do presente Decreto, devendo o pedido de qualificação como Organização Social ser requerido ao Chefe do Poder Executivo pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, por meio de requerimento escrito.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de saúde, para habilitar-se à qualificação como Organização Social deverão apresentar os documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela a composição e as atribuições normativas e de controle básicos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.801/2015;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições de seus órgãos internos;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens adquiridos nesta condição;

II – comprovar as exigências legais para constituição da pessoa jurídica, por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF;

III - atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria;

IV - balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros dos 3 (três) anos anteriores.

V – declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Pindamonhangaba, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, podendo ser na própria unidade da prestação de serviços.

VI – estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º da Lei nº 5.801/2015, há pelo menos 03 (três) anos, mediante documentos que atestem a execução de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados.

VII – comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas no Município, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação, objeto do contrato de gestão, há pelo menos 3 (três) anos.

VIII - apresentar Certidão de Regularidade junto ao Município, Estado e União.
§ 1º. Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação, objeto do contrato de gestão, inclusive quando realizado por entidade da qual seja sucessora, desde que devidamente comprovado;
§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo deverão ser apresentados por meio de via original ou cópia autenticada, e encaminhado através de requerimento escrito ao Secretário de Saúde e Assistência Social.

Seção II
Do Procedimento para a Qualificação

Art. 3.º Fica instituída a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS, que terá competência para analisar e emitir parecer sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Pindamonhangaba.

§ 1.º A CQOS, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças; e

III – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§ 2.º Os Secretários cujas pastas compõem a CQOS deverão indicar seus respectivos membros.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social autuará o requerimento e a documentação apresentada e os encaminhará à CQOS, para análise quanto ao preenchimento dos requisitos formais de qualificação.

Art. 5.º A CQOS proferirá parecer pelo reconhecimento, ou não, dos requisitos formais específicos de qualificação das empresas privadas referidas na Lei Municipal nº. 5.801/2015, submetendo-o à apreciação e à decisão do Secretário de Saúde e Assistência Social e do Secretário de Finanças, mediante parecer.

§1º Ocorrendo a hipótese prevista no inc. III, do §5º, do art. 2º, da Lei nº. 5.801/2015, a CQOS poderá conceder à requerente o prazo de até 5 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 2º Nos casos previstos no § 5º do art. 2º da Lei nº 5.801/2013, a CQOS deverá remeter ao Secretário de Saúde e Assistência Social para indeferimento e após publicação da decisão, prejudicada a análise dos demais documentos;

§ 3º. Atendidos os requisitos formais de qualificação, o processo retornará ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social para a análise e a decisão quanto ao mérito do pedido de qualificação, que poderá observar, dentre outros quesitos, critérios objetivos, o mérito dos trabalhos anteriores ou em desenvolvimento pela entidade ou membros e o reconhecimento do trabalho e qualificação de seus integrantes;

§ 4.º No caso de deferimento da qualificação, será emitido pelo Secretário de Saúde e Assistência Social, Certificado de Qualificação da Organização Social e homologado pelo Prefeito Municipal.

§ 5.º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação deverá ser publicada no jornal Tribuna do Norte, no site oficial do Município, podendo, ainda, ser encaminhado ofício pela CQOS à requerente, devidamente motivado.

§ 6.º As entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde serão incluídas em cadastro de qualificação de organizações sociais de saúde a ser disponibilizado no site oficial do Município.

Art. 6º. Qualquer modificação no regime de funcionamento ou na finalidade da organização, que implique alteração quanto às condições iniciais que instruíram sua qualificação e a análise já realizada pela CQOS, deverá ser comunicada pela entidade, imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com a devida justificação, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 7º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais de Saúde e Assistência Social serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a cogestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público da área de saúde de forma complementar, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.801/2015.

Art. 8º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a sua qualificação, a qualquer tempo, desde que haja interesse público e atendidas as normas constantes da Lei nº. 5.801/2015 e as decorrentes deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 9º A Secretaria de Saúde e Assistência Social promoverá processo de seleção, quando mais de uma entidade qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município manifestar expressamente interesse em prestar o serviço objeto de contrato de gestão, ou ainda, quando assim for determinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos do Capítulo II da Lei Municipal nº. 5.801/2015.

§ 1º O processo de seleção obedecerá a realização de convocação das entidades qualificadas, obedecido aos princípios gerais que regem a Administração Pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos.

§ 2º A Secretaria de Saúde fará a indicação da data para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem, expressamente, seu interesse em firmar o contrato de gestão.

§ 3º Somente poderão participar do processo de seleção as Organizações Sociais qualificadas na forma da Lei nº. 5.801/2015 e que manifestarem expressamente seu interesse em firmar contrato de gestão com o Município.

Art.10 O processo de seleção terá início mediante instauração de procedimento administrativo, devidamente autuado, contendo despacho autorizador do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único. Serão juntados, nos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - comprovantes de publicação, envio e recebimento do Comunicado de Interesse Público;

II- relação das Organizações Sociais que manifestaram expressamente interesse em firmar o contrato de gestão objeto do respectivo Comunicado de Interesse Público;

III - bem como os comprovantes de suas publicações, com a descrição detalhada da atividade a ser transferida em regime de colaboração, bem como os bens e equipamentos a serem destinados a esse fim;

IV - ato de designação da Comissão Especial de Seleção;

V - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;

VI - relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção;

VII - pareceres técnicos ou jurídicos;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despachos decisórios dos Secretários competentes, devidamente fundamentados;

Art. 11 O processo de seleção de que trata este decreto observará as seguintes etapas:
I - publicação e divulgação da convocação das entidades qualificadas;.

II - recebimento, julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos.

Seção I
Da Convocação

Art. 12. A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente de ampla divulgação da convocação, através da Secretária de Saúde e Assistência Social para a celebração de parcerias em regime de colaboração com o Poder Público.

I – o(s) objeto(s) da(s) parceria(s) que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pretende firmar contendo as atividades que deverão ser executadas;
II – especificações técnicas necessárias, metas mínimas e indicadores de gestão;
III – limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no § 4º do art. 6º da Lei 5.801/2015;

IV – critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

V – designação da comissão de seleção; e

VI - minuta do contrato de gestão.

Parágrafo único. Poderão constar outras informações e anexos, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que se mostrem relevantes para a precisão do ajuste ou a elaboração de propostas econômico-financeiras ou técnicas pelas entidades;

Art.13 A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto, com a descrição da equipe técnica e/ou de apoio, do aparato a ser empregado, das ações a serem empreendidas, do cronograma de trabalho e dos resultados almejados;

II - especificação do orçamento e de fontes de receita;

III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;

IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no artigo 6º,§ 4º, da Lei nº 5.801/2015;

V – percentual ou número mínimo de postos de trabalho voluntário, quando for o caso;

VI – indicar separadamente os membros da equipe técnica que serão direcionados à gestão e/ou à execução das atividades fins, das atividades meio, e demais colaboradores eventualmente existentes;

VII – indicar discriminadamente, a relação de serviços a serem executados por prestadores de serviços contratados.

Art.14 A data limite para a convocação e o contrato de gestão, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

Art. 15 Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de Saúde regularmente qualificadas, a Secretaria de Saúde e Assistência Social poderá repetir o procedimento de convocação para celebração de contrato de gestão ou de prévia qualificação quantas vezes forem necessárias.

Art. 16 Na hipótese de uma única Organização Social de Saúde manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da convocação, e desde que atendidas às exigências relativas à proposta de trabalho e demais requisitos legalmente exigíveis, o Poder Público poderá celebrar diretamente com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 17 A Organização Social interessada, que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município, além do certificado de qualificação deverá apresentar, sempre que exigido:

I – prova de capacidade jurídica;
II – prova de regularidade fiscal, tributária e trabalhista;
III – prova de qualificação técnica;
IV – prova de qualificação econômico-financeira;
V – demais declarações e documentos que sejam exigidos na convocação;

§1º A exigência do inc. III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada neste Município, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional ou equipe técnica responsável, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

§ 2º Poderão ser feitas outras exigências pertinentes, observada a legislação em vigor.

Seção II
Comissão Especial de Seleção

Art.18 A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria Geral será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, um indicado pela Câmara de Vereadores, um pela Secretária de Saúde e Assistência Social e um indicado pelo Secretário de Finanças;

Art. 19 Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e os programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, na Lei Municipal nº. 5.801/2015 e neste Decreto, bem como indicar a Organização Social de Saúde vencedora do processo de seleção, submetendo à apreciação do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 20 Da sessão para análise das propostas a Secretária de Saúde e Assistência Social convocará a comissão, e a apreciação e o parecer deverá ser realizado em 10 (dez) dias.

Seção III
Julgamento dos Programas de Trabalho

Art. 21 No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos pela Secretaria de Assistência Social e na Lei Municipal nº. 5.801/2015.

Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção pela Comissão Especial, com avaliação objetiva da proposta da Organização Social, através da apresentação do plano operacional, que se adequarem as necessidades dos serviços, com maior vantajosidade e economicidade ao Poder Público, em consonância com a lei em vigor.

Art.22 A Comissão poderá conceder o prazo máximo de 3 (três) dias, para que o candidato apresente documentação no caso de eventuais falhas sanáveis.

Art.23 O resultado do julgamento declarando a Organização Social de Saúde vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo de 5 (cinco) dias e publicado no Jornal Tribuna do Norte e no site oficial deste Município.

Art.24 Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social de Saúde vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

CAPÍTULO III
Do Contrato de Gestão

Seção I
Das Cláusulas Necessárias do Contrato de Gestão

Art. 25. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, da Secretaria de Finanças e pela entidade contratada, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade e terá seu extrato publicado.

Art. 26 Na elaboração do contrato de gestão, sem prejuízo do disposto no art. 29 deste decreto, devem ser observados os seguintes preceitos:

I – objeto compatível com o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.801/2015;

II – especificação do programa de trabalho, proposto pela Organização Social, indicadores e metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

III – estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde, no exercício de suas funções, bem como a previsão de custeio das despesas administrativas e operacionais, desde que devidamente discriminadas, justificadas e mediante prévia comprovação;

IV – disponibilidade permanente de documentação para auditoria pelo Poder Público;

V – previsão das atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público contratante e da entidade contratada;

VI – vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social contratada;

VII – atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII – o prazo de vigência do contrato será, preferencialmente, de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, sucessivamente, até o limite temporal de 60 (sessenta) meses, e desde que se tenha observado, a cada prorrogação, o atingimento das metas definidas para o período de execução imediatamente anterior;

IX – a discriminação dos bens móveis e imóveis do poder público, cujo uso será cedido por permissão à Organização Social de Saúde, quando houver;

X previsão de apresentação das contas mensais da contratada à Secretaria de Saúde e Assistência Social, da produção e das metas referentes ao objeto do contrato de gestão e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo para tanto, os procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social;

XI – obrigação da contratada em emitir relatório mensal pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas, assim como suas publicações oficiais ao término de cada exercício financeiro;

XII – obrigação da contratada em emitir relatório mensal pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas, assim como suas publicações oficiais ao término de cada exercício financeiro;

XIII- – previsão de que as prestações de contas dos recursos repassados pelo Município obedecerão as Instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XIV- o Secretário de Saúde e Assistência Social poderá definir demais cláusulas no contrato de gestão, observada a legislação pertinente.

XV- As disposições constantes da Lei Federal nº. 8666/93 deverão ser observadas de forma supletiva e subsidiária.

Seção II
Formalização do Contrato de Gestão

Art. 27 Antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:

I – pelo Conselho de Administração da Organização Social de Saúde;

II – pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;

III – pelo Secretário de Finanças; e

IV – parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. A aprovação prevista no inc. I deste artigo deverá ser formalizada mediante ata de pelos dos membros do Conselho de Administração.

Art. 28 O contrato de gestão será assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo Secretário de Finanças e pelo dirigente máximo da entidade contratada.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social publicará extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, no Jornal Tribuna do Norte, site deste Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deverá, ainda, disponibilizar em meio eletrônico as metas e os indicadores de desempenho pactuados e alcançados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, para fins de garantir a transparência e o acesso e controle externo e social do ajuste.

Art.29 A Prefeitura Municipal remeterá ao Tribunal de Contas, observado o prazo e as especificações contidas nas normas e instruções do referido órgão de controle externo, cópia do processo administrativo de formalização da seleção da entidade qualificada como Organização Social de Saúde, bem como do processo administrativo de materialização da execução do contrato de gestão e de seus aditivos, quando houver.

§1º parecer conclusivo elaborado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos do artigo 370 da Instrução nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º. A prestação de contas ao órgão de controle externo será encaminhada através de ofício, acompanhado da documentação requisitada, assinado pelo responsável, identificando o contrato de gestão a que se referem, sem prejuízo das especificações contidas nas respectivas normas de regência;

§ 3º. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados a contrato de gestão, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, após contabilizados, ficarão arquivados na Organização Social de Saúde, à disposição para fins de fiscalização e controle.

§4º A Organização Social de Saúde deverá manter atualizada a sua Qualificação como Organização Social, comprovando a documentação anualmente.

Seção III
Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 30 A Secretaria de Saúde e Assistência Social deverá estabelecer a data limite para apresentação das comprovações anuais, data esta que não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos, em atendimento as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Saúde e Assistência, ainda:

I – proibir a redistribuição dos recursos repassados à organização social;

II - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas, também, às exigências do § 2° do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, observado o limite de 60 (sessenta) meses, previsto neste Decreto;

III – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes a qualquer tempo;

IV - exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, do número do contrato de gestão e do órgão público contratante a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

V - receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, e emitir parecer conclusivo;

VI - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir da organização social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VII - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo da organização social, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

VIII - esgotadas as providências, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão contratante para a regularização da pendência, acompanhada de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo, no tribunal de contas, do contrato de gestão;

IX – esgotadas as providências, comunicar também o Prefeito Municipal, dando-se ciência à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças;

X - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento pelo órgão de controle externo.
Art. 31 A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social de Saúde será gerida e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, com o auxílio de Comissão de Avaliação, especialmente designada para este fim.

§1º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados mensalmente por Comissão de Avaliação, que emitirá relatórios parciais e, ao final de cada exercício financeiro, relatório final conclusivo, abordando especialmente os resultados alcançados na execução do contrato de gestão e suas respectivas metas, a serem homologados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social e encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

§ 2º. A Comissão de Avaliação será indicada e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social e composta por mais:

I – 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde,

II – 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal;

III – 3 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo a ser submetido à deliberação dos demais.

§ 3º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados com periodicidade mensal, onde serão avaliados os serviços executados de forma qualitativa e quantitativa.

§ 4º. A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente, observada à periodicidade que lhe for especificada para emissão dos pareceres de avaliação, parciais e consolidado, preferencialmente uma vez por mês, cujo teor poderá ser especificado na própria ata de reunião em que for aprovado.

§ 5º. A Comissão de Avaliação poderá se reunir extraordinariamente, sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, ou pelo Secretário de Finanças ou quando o exigir qualquer evento relacionado à execução do contrato de gestão.

Art.32 Os responsáveis pela fiscalização e pelo gerenciamento da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social de Saúde, dela darão ciência à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e ao Secretário de Finanças para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único. Sem prejuízo da medida a que se refere o caput deste artigo, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização comunicarão ao Prefeito para que determine as providências cabíveis perante a autoridade judiciária competente, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, a fim de obter a decretação da indisponibilidade de bens da organização e de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 33 A Organização Social signatária do contrato de gestão será a responsável pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação dos bens.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Do regulamento para contratações

Art.34. A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial, além de disponibilizar em seu site oficial, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, aquisição de bens e insumos e a realização de investimentos necessários à execução do contrato de gestão, quando envolverem o emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo único. Na seleção de pessoal a organização social deverá observar os princípios da impessoalidade e da objetividade, primando sempre pela qualidade da prestação.

Art. 35 Os conselheiros e diretores da organização social, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 36 Os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais constarão do edital de chamamento que vier a conferir publicidade ao ato, observados os requisitos previstos neste Decreto, na Lei nº. 5.801/2015 e as peculiaridades da prestação almejada, atendendo sempre o interesse público.

Art. 37 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Art. 38 É vedado aos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a contratação de Organizações Sociais de Saúde, em razão de sua qualificação, para serviços em área de atuação diversa daquela para qual a entidade foi certificada.

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 18 de abril de 2016

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

COTIDIANO

Plenária solene da APL no palacete do museu

Divulgação

O Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina sedia sessão da APL nesta sexta-feira (29)

Nesta sexta-feira (29), às 20 horas, a APL – Academia Pindamonhangabense de Letras realiza plenária solene nas dependências do Museu Dom Pedro I e Dona Leopoldina. A programação será a seguinte: palestra com o tema "Dr. Emílio Ribas", com o acadêmico dr. José Lelis Nogueira; premiação do concurso (poemas e desenhos) cultural que a APL realiza com as escolas locais, sendo laureados alunos do Sistema de Ensino Dr. Emílio Ribas; posse de Syllas Puccinelli, Ana Maria Guimarães e Rute Eliana ao quadro de membros honorários; apresentação do coral composto por alunos da Fasc - Faculdade Santa Cecília.

Nova diretoria da OAB toma posse hoje

Nessa sexta-feira (29), a nova diretoria da OAB de Pindamonhangaba tomará posse para o triênio (2016/17/18) no Auditório da Santa Casa de Misericórdia. O evento será realizado às 9h30 e contará com a presença dos advogados da cidade e do Vale do Paraíba, familiares e representantes dos três poderes.

A nova diretoria será formada por: Marcel Afonso Barbosa Moreira (presidente), João Alves (vice-presidente), Lucimary Romão Flores (secretária geral), Moacyr William da Costa Alvarenga (secretário adjunto) e Marisa Coelho de Souza (tesoureira).

Casa Transitória terá Noite das Massas neste sábado

Divulgação

A Casa Transitória Fabiano de Cristo realizará a 2ª Noite das Massas neste sábado (30) a partir das 20 horas, na instituição.

Para saborear as comidas à vontade o ingresso pode ser comprado antecipadamente por R$ 25; no dia será vendido a R$ 30. Haverá vários tipos de massas.

A Instituição está localizada na rua Frei Fabiano de Cristo, 555, Crispim. Informações pelo telefone (12) 3642-6277.

Igreja Batista realiza Vigília de Oração na sexta-feira

A Primeira Igreja Evangélica Batista em Pindamonhangaba vai promover a Vigília de Oração, nesta sexta-feira (29), às 20 horas. Durante o evento, que é aberto ao público, haverá momentos de comunhão, orações e reflexão espiritual.

De acordo com a Igreja, diante da crise grave e crônica estabelecida no Brasil, seja no âmbito da política, da saúde ou da segurança, a instituição deve "impulsionar a buscar da esperança que reside piedosamente na fé, unindo o clamor em uma só voz".

A Primeira Igreja Evangélica Batista em Pindamonhangaba fica localizada na travessa Marquês do Herval, 96, (em frente ao estacionamento do Banco Itaú), e é pastoreada por Ésio Moreira da Silva.

Divulgação

Pastor Ésio Moreira da Silva e outros membros da igreja

Igreja Quadrangular comemora aniversário com celebração

A igreja do Evangelho Quadrangular, sediada no Alto Tabaú, comemorou os 41 anos de fundação em Pindamonhangaba, na quinta-feira (21). Autoridades civis, eclesiásticas e pastores marcaram presença na celebração.

Cerca de 400 pessoas participaram da comemoração, na qual o preletor, pastor Dirlei, de Jundiaí, falou sobre a fé e a unção de resistência que todo cristão deve ter. Houve também a execução do Hino Nacional e o hino da igreja.

No encerramento, a pastora Edna, tocou o shofar que é um instrumento tradicionalmente sagrado, em seguida, o parabéns foi cantado com um bolo.

O pastor Antônio Zurdo, superintendente da Região 541, que inclui os municípios de Pinda, Roseira e Aparecida, agradeceu a todos pela presença.

Divulgação

Igreja ficou lotada para a comemoração dos 41 anos

Divulgação

Membros da Quadrangular durante culto comemorativo

Divulgação

Pastor Antonio Zurdo, à esquerda, é o superintendente da Região 541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** EDITAIS *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº. 043/2016 (PMP 7501/2016) – REABERTURA
Para "contratação de empresa para prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal", com encerramento dia 13/05/16 às 08h e abertura às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO Nº. 049/2016 (PMP 7684/2016)
A autoridade superior, com base no parecer da área técnica da Secretaria de Saúde, homologou em adjudicou, em 25/04/2016, a licitação supra, que cuida de "aquisição de cestas básicas para os pacientes da infectologia com tuberculose em tratamento supervisionado pelo Ministério da Saúde", em favor da empresa CLMT Transportes, Serviços e Comércio Ltda ME, o item 01, no valor total de R$ 21.360,00.

PREGÃO Nº. 051/2016 (PMP 7686/2016)
A autoridade superior homologou, em 25/04/2016, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais de limpeza e higiene pelo período de 12 meses para a reposição de estoque do Almoxarifado Central e Almoxarifado da Educação", em favor das empresas, os itens (item/vl. unit. em R$): Ademar Cesar Fernaine EPP: 06/0,47; 12/0,75; 21/9,65; 31/3,50; 48/3,10; Comercial Lux Clean Ltda: 08/0,80; Comvalle Produtos e Alimentos Ltda EPP: 01/2,53; 07/0,77; 09/6,35; 23/1,54; 25/5,16; 26/5,53; 28/1,59; 37/1,41; 40/2,88; 41/3,26; 49/0,97; DCB Comercial EIRELI ME: 03/1,44; 14/10,57; 36/19,40; Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP: 17/12,28; 19/2,39; 22/8,08; HSX Comércio e Serviços EIRELI EPP: 05/1,40; 34/2,81; 35/0,56; JCB Materiais Ltda. ME: 04/8,78; 10/8,64; 13/2,10; 16/1,20; 30/19,80; 33/1,71; 38/3,75; 42/3,27; 50/11,55; Orla Distribuidora de Produtos EIRELI: 02/3,78; 11/0,71; 15/6,86; 18/2,80; 20/1,40; 24/3,07; 27/4,56; 29/33,46; 32/1,02; 45/59,67; 47/28,61; Plinio Halben Correa EPP: 43/1,54; TR2 Comércio e Serviços Ltda EPP: 39/2,80; 44/19,00; 46/103,16;

***** CONTRATOS *****

PREGÃO Nº. 015/2016 (PMP 5062/2016)
Objeto: aquisição de uniforme para a guarda municipal.
Contrato 064/2016.
Data de assinatura: 11/04/2016.
Vigência: 02 meses.
Valor: R$ 30.756,29.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Gestor do contrato: Secretaria de Administração.
Assina pela contratante: Edson Macedo de Gouvea.
Contratada: Cavirelu Comércio de Confecções de Uniformes Ltda.
Assina pela contratada: Reginaldo José Ramos.

PREGÃO Nº. 033/2016 (PMP 7316/2016)
Objeto: contratação de empresa especializada para transporte de animais de grande porte (incluindo: motorista, ajudante, manutenção, pedágio e combustível), dentro do município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses.
Contrato 078/2016.
Data de assinatura: 19/04/2016.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 112.800,00.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Gestor do contrato: Secretaria de Governo de Integração.
Assina pela contratante: Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes.
Contratada: Rafael de Paiva Pinto Transportes ME.
Assina pela contratada: Rafael de Paiva Pinto.

***** ADITAMENTOS *****

PREGÃO Nº. 326/2011 (PMP 35244/2011)
Objeto: prestação de serviço para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado de gestão pública na área de finanças.
Aditamento 01/2016 ao contrato 082/2012.
Data de assinatura: 08/04/2016.
Vigência: prorrogada até 10/10/2016.
Valor: reajustado o valor total do contrato em 10,43%, conforme variação do IPC FIPE, para R$ 132.798,42
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Assina pela contratante: Edson Macedo de Gouvea.
Contratada: Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.
Assina pela contratada: Felipe Cesar Pombo.

PREGÃO Nº. 327/2011 (PMP 35245/2011)
Objeto: prestação de serviço para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado de gestão pública na área de arrecadação.
Aditamento 01/2016 ao contrato 080/2012.
Data de assinatura: 08/04/2016.
Vigência: prorrogada até 10/10/2016.
Valor: reajustado o valor total do contrato em 10,43%, conforme variação do IPC FIPE, para R$ 241.499,87.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Assina pela contratante: Edson Macedo de Gouvea.
Contratada: Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.
Assina pela contratada: Felipe Cesar Pombo.

PREGÃO Nº. 328/2011 (PMP 35251/2011)
Objeto: prestação de serviço para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado de gestão pública na área de recursos humanos.
Aditamento 01/2016 ao contrato 079/2012.
Data de assinatura: 08/04/2016.
Vigência: prorrogada até 10/10/2016.
Valor: reajustado o valor total do contrato em 10,43%, conforme variação do IPC FIPE, para R$ 7.781,16
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Assina pela contratante: Edson Macedo de Gouvea.
Contratada: Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.
Assina pela contratada: Felipe Cesar Pombo.

PREGÃO Nº. 329/2011 (PMP 35247/2011)
Objeto: prestação de serviço para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado de gestão pública na área de administração de protocolo, frotas e cemitério.
Aditamento 01/2016 ao contrato 081/2012.
Data de assinatura: 08/04/2016.
Vigência: prorrogada até 10/10/2016.
Valor: reajustado o valor total do contrato em 10,43%, conforme variação do IPC FIPE, para R$ 141.572,12
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Assina pela contratante: Edson Macedo de Gouvea.
Contratada: Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.
Assina pela contratada: Felipe Cesar Pombo.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EXTRATO – PREGÃO N° 01/2016

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, comunica que no pregão presencial 01/16, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos para escritório, o objeto foi adjudicado e homologado sem ressalvas como segue: item nº 16 fracassado; itens nº s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 no valor total de R$ 2.594,50 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) à empresa Fabrício de Ramos & Cia Ltda EPP, devendo referida empresa comparecer ao mesmo endereço do evento anterior para retirada da autorização de serviço, conforme item 7 do precedente edital.

EDITAL
GRÊMIO ESPORTIVO BELA VISTA, convoca todos os associados a comparecerem no dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 19:00 hs. endereço Rua Luiz Carlos Magalhães, nº 70 A, bairro das Campinas, Pindamonhangaba-SP., CEP.: 12415-110, para eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e aprovação do novo Estatuto de acordo com as normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Doutor Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os Senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria de Administração:

- Ana Maria Alexandre Rocha da Silva
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 03 de março de 2016

- Edna Aparecida de Oliveira Santana
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 07 de março de 2016

- Elaine Oliveira dos Santos SIlva
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 08 de março de 2016

- Maria de Fátima Silva Viana
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 15 de março de 2016

- Ranubia Roza Pereira de Macedo
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 15 de março de 2016

- Sonia Domingues de Andrade Almeida
Emprego: Agente do Controle Vetor
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 17 de março de 2016

- Rose Elaine de Oliveira Santos
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 18 de março de 2016

- Cassia Regina Vieira dos Santos
Emprego: Agente do Controle Vetor
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 22 de março de 2016

- Francine Correa Domingues
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 22 de março de 2016

- Edi Celi de Paulo Leite Galcez
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 23 de março de 2016

- Fabiana da Silva Alves
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 23 de março de 2016

- Janaina do Socorro Vieira Araújo
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 24 de março de 2016

- Patricia Marrian Andrade Frazatto
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 24 de março de 2016

- Adriana Dourado de Moraes
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Elisa de Melo Belisqui
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Jéssica Severino de Abreu Almeida
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Laís Santana dos Santos Silva
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Roberta Casagrande Paula
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Sérgio Augusto Camargo de Siqueira
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Valéria Aparecida Belizário Palma
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 29 de março de 2016

- Angélica dos Santos Pereira
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 30 de março de 2016

- Athaize Barboza Antunes de Oliveira
Emprego: Professor de Educação Básica I

Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 30 de março de 2016

- Denise Aparecida Vidal Miranda
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 30 de março de 2016

- Gedeã Lino dos Santos Deolindo
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 30 de março de 2016

- Michelle Cristina Ribeiro
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público n° 02/2012
Data: 31 de março de 2016

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração
Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 13 de abril de 2016.
Antonio Carlos Bertoni Alvares - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 159/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a). MARIA EMILIA VIANA DE JESUS, responsável pelo imóvel situado a RUA DOS JACARANDAS, BAIRRO LAGO AZUL inscrito no município sob a sigla SO310201009000, LOTE P-08 QUADRA A para que efetue a LIMPEZA DO IMÓVEL e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 167/16
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a). EDILSON MOURA MIRANDA, responsável pelo imóvel situado a RUA MANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS inscrito no município sob a sigla NE121205002000, LOTE 02 QUADRA 6 para que efetue a LIMPEZA DO IMÓVEL e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.632, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §4º do art. 102, da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, e nos termos do Processo Externo nº 9831, de 1º de abril de 2016,

RESOLVE:
¬
Art. 1º Autorizar o uso do Centro Esportivo "João Carlos de Oliveira - João do Pulo", no dia 30 de abril de 2016, para a realização do 1º Aquathon Outdoor, pela Oxigênio Fitness e Welness Academia de Ginástica Ltda – ME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 20 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 20 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 144/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a). VERA HELOISA MARQUES MIRANDA, responsável pelo imóvel situado a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.11.03.002.000, QUADRA G, LOTE 11, para que efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA no referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 145/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a). VERA HELOISA MARQUES MIRANDA, responsável pelo imóvel situado a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.11.03.002.000, QUADRA G, LOTE 11, para que efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA no referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 146/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a). VERA HELOISA MARQUES MIRANDA, responsável pelo imóvel situado a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.11.03.002.000, QUADRA G, LOTE 11, para que efetue a LIMPEZA DO REFERIDO IMÓVEL e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 150/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. JOSÉ BENEDITO PRADO E OUTRA, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÊA LEITE, VITÓRIA VALLE II, inscrito no município sob a sigla SE23.10.05.009.000, QUADRA 07, LOTE 09, para que efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA no referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 151/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr JOSÉ BENEDITO PRADO E OUTRA, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÊA LEITE, VITÓRIA VALLE II, inscrito no município sob a sigla SE23.10.05.009.000, QUADRA 07, LOTE 09, para que efetue a LIMPEZA DO REFERIDO IMÓVEL e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 152/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr MARCELO DE MENDONÇA LIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÊA LEITE, VITÓRIA VALLE II, inscrito no município sob a sigla SE23.10.05.004.000, QUADRA 07, LOTE 04, para que efetue a LIMPEZA DO REFERIDO IMÓVEL e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 153/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. MARCELO DE MENDONÇA LIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÊA LEITE, VITÓRIA VALLE II, inscrito no município sob a sigla SE23.10.05.004.000, QUADRA 07, LOTE 04, para que efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA no referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 159/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a). MARIA EMILIA VIANA DE JESUS, responsável pelo imóvel situado a RUA DOS JACARANDAS, BAIRRO LAGO AZUL inscrito no município sob a sigla SO310201009000, LOTE P-08 QUADRA A para que efetue a LIMPEZA DO IMÓVEL e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Rosana da Silva Monteiro
Diretora do Departamento da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.607, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de propriedade de João Rodrigues e outros, necessária para construção de calçada.
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 5º, letra "i", combinado com o art. 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nº 1806, de propriedade de João Rodrigues e outros, necessária para construção de calçada, a qual possuí as seguintes medidas e confrontações:
"Descrição da área: área composta de parte do imóvel objeto da matrícula nº 30918 , propriedade de João Rodrigues e outros, localizada do lado direito da Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sentido Pindamonhangaba – Taubaté, a qual inicia no ponto "01", situado junto a divisa com a propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, deste ponto segue o rumo 24º 49' 37" SE por uma distancia de 1,18 m (hum metro e dezoito centímetros) até encontrar o ponto "02" confrontando com o passeio publico (calçada) ; a partir desse ponto segue o rumo 65º 10' 23" SW por uma distancia de 4,25 m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar o ponto "03", deste ponto segue o rumo 62º 15' 15" SW por uma distancia de 47,93 m (quarenta e sete metros e noventa e três centímetros) até encontrar o ponto "04", deste ponto segue no rumo 71º 06' 52" SW por uma distancia de 4,44 m (quatro metros e quarenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto "05", deste ponto segue no rumo 83º 42' 12" SW por uma distancia de 4,93 m (quatro metros e noventa e três centímetros) até encontrar o ponto "06", deste ponto segue no rumo 77º 57' 31" NW por uma distancia de 4,99 m (quatro metros e noventa e nove centímetros) até encontrar o ponto "07", deste ponto segue no rumo 58º 17' 54" NW por uma distancia de 5,08 m (cinco metros e oito centímetros) até encontrar o ponto "08", deste ponto segue no rumo 41º 37' 40" NW por uma distancia de 4,92 m (quatro metros e noventa e dois centímetros) até encontrar o ponto "09", deste ponto segue no rumo 25º 45' 47" NW por uma distancia de 5,03 m (cinco metros e três centímetros) até encontrar o ponto "10", deste ponto segue no rumo 07º 33' 49" NW por uma distancia de 1,50 m (hum metro e cinqüenta centímetros) até encontrar o ponto "11", confrontando do ponto "02" ao ponto "11" com o alinhamento par da Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, deste ponto segue no rumo 82º 41' 31" NE por uma distancia de 1,82 m (hum metro e oitenta e dois centímetros) até encontrar o ponto "12" confrontando com passeio público, deste ponto segue no rumo 17º 21' 59" SE por uma distancia de 2,59 m (dois metros e cinqüenta e nove centímetros) até encontrar o ponto "13", deste ponto segue no rumo 27º 45' 18" SE por uma distancia de 2,56 m (dois metros e cinqüenta e seis centímetros) até encontrar o ponto "14", deste ponto segue no rumo 35º 03' 15" SE por uma distancia de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto "15", deste ponto segue no rumo 45º 05' 29" SE por uma distancia de 2,35 m (dois metros e trinta e cinco centímetros) até encontrar o ponto "16", deste ponto segue no rumo 56º 19' 42" SE por uma distancia de 2,56 m (dois metros e cinqüenta e seis centímetros) até encontrar o ponto "17" , deste ponto segue no rumo 71º 50' 19" SE por uma distancia de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto "18", deste ponto segue no rumo 79º 18' 31" SE por uma distancia de 2,59 m (dois metros e cinqüenta e nove centímetros) até encontrar o ponto "19", deste ponto segue no rumo 86º 45' 59" SE por uma distancia de 2,57 m (dois metros e cinqüenta sete centímetros) até encontrar o ponto "20" , deste ponto segue no rumo 86º 21' 22" NE por uma distancia de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto "21", deste ponto segue no rumo 72º 30' 10" NE por uma distancia de 2,83 m (dois metros e oitenta e três centímetros) até encontrar o ponto "22", deste ponto segue no rumo 62º 21' 30" NE por uma distancia de 45,64 m (quarenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto "23", deste ponto segue no rumo 69º 51' 42" NE por uma distancia de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) até encontrar o ponto "01", origem deste caminhamento, confrontando do ponto "12" ao ponto "01 com a área remanescente da matrícula nº 30918 do CRIA propriedade de João Rodrigues e outros, encerrando a área de 159,47 m2 (cento e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)." Matrícula nº 30918 do CRIA
Art. 2º. A área descrita no artigo 1º será necessária para construção de calçadas.
Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária 01.06.10.04.121.0006.1019.4.4.90.51.01 ficha 106.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 06 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá - Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 05 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.840, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão Processante acolhido pelo Secretário de Administração, Resolve sobrestar, pelo período de 1º de abril a 30 de junho de 2016, os trabalhos da Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.718, de 10 de dezembro de 2015, Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2015, nos termos do Memorando nº 537/2016-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 19 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.842, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão de Sindicância, Resolve designar a Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.608, de 15 de setembro de 2015, para dar continuidade à apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2015, para que no prazo de 90 (noventa) dias, até 09 de junho de 2016, sejam concluídos os trabalhos da Comissão, nos termos dos Memorando nº 410/2016 – DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 19 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.626, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR o Sr. Fábio Ferreira, Auxiliar de Escritório, para responder interinamente pelo Departamento de Administração do Parque da Juventude, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Diretora, Sra. Sueli Cristina Lopes Salomão, encontrar-se em férias, de 14 de março a 02 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2016.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 15 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.630, DE 18 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve Alterar a Portaria Geral nº 4.613, de 22 de março de 2016, que designou a Profª Márcia Fernandes Lima Silva, Diretora do Departamento Pedagógico, para responder interinamente pela Secretaria de Educação e Cultura, onde se lê "de 04 a 23 de abril de 2016" leia-se de "04 a 13 de abril de 2016".
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 18 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 18 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.629, DE 18 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Rosana da Silva Monteiro, Diretor do Departamento de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Administração, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que o Secretário, Sr. Edson Macedo de Gouvêa, encontrar-se em férias, de 25 de abril a 14 de maio de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 18 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 18 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.628, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Sra. Rebeca Rezende Guaragna Guedes, Oficial de Administração, para responder interinamente pelo Departamento de Cultura, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Diretor, Sr. Afonso Celso Silva Oliveira, encontrar-se em férias, de 07 a 26 de março de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.
Pindamonhangaba, 18 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 18 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.627, DE 18 DE ABRIL DE 2016.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR o Sr. Adilson José Cunha Junior, Programador de Computador, para responder interinamente por Assessor de Planejamento de Desenvolvimento de Informática, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Sr. Bruno Paim Momi Inácio, encontrar-se em férias, de 04 a 23 de abril de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.
Pindamonhangaba, 18 de abril de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 18 de abril de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A Prefeitura comunica que no **PPRP nº 021/2016** de "**contratação de empresa especializada em serviços de eventos e responsabilidade técnica em locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de som, iluminação e gerador para eventos do município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses**", foram elaboradas as Atas para Registro de Preços abaixo, com validade de 12 meses, assinadas em 05/04/2015:

ATA nº 059/2016		Empresa: FÁBIO MACHADO GONÇALVES - ME		
ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
03	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM TIPO K SOM K	800,00	200
04	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM K - 12h SOM K – 12h	1.120,0	50
05	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM TIPO M SOM M P.A.	1.300,0	25
06	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM TIPO N SOM N P.A.	2.200,0	40
10	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - TIPO I1 ILUMINAÇÃO I1	740,00	100
11	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TIPO L1 ILUMINAÇÃO L1	990,00	20

ATA nº 060/2016		Empresa: SBS EVENTOS LTDA - ME		
ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
07	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM TIPO E SOM E	7.400,0	10
08	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM TIPO F SOM F	8.720,0	10
12	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TIPO M1 ILUMINAÇÃO M1	3.800,0	10
13	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TIPO "N1" ILUMINAÇÃO N1	5.800,0	10
14	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - GERADOR 80 KVA GERADOR 80 KVA	1.370,0	15
15	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - GERADOR 200 KVA GERADOR 200 KVA	2.300,0	15

ATA nº 061/2016		Empresa: **WALTER LEME ME**		
ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
01	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM TIPO I SOM I	500,00	350
02	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE SOM I - 12h SOM I – 12h	705,00	50
09	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TIPO G1 ILUMINAÇÃO G1	540,00	50

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2016.

ESPORTES

Tribuna do Norte

Liga de Futsal completa 33 anos

Fundada em 1983, a Liga Pindamonhangabense de Futsal vai completar 33 anos na segunda-feira (2). De acordo com o presidente, Benedito José Coelho, o Pintado, que está à frente da instituição desde janeiro de 1998, a Liga de Pinda é uma das mais atuantes da região. "É a que mais promove campeonatos. Hoje são mais de 50 clubes afiliados e os torneios envolvem mais de 2.000 atletas. Atualmente estamos com o Salonão sub 12 e categoria principal. Mas até o fim do ano, ainda faremos mais torneios".

Presidente desde 1998, Pintado relembrou a época em que assumiu a instituição. "No fim de 1997, recebi o irrecusável convite de um grande amigo, o jornalista Aércio Muassab, que me procurou e ofereceu a diretoria de arbitragem da Liga. Eu aceitei porque sabia que juntos faríamos um trabalho impecável. Pouco tempo depois ele deixou a presidência das ligas (Futebol e Futsal) e eu assumi. Hoje sou presidente no Futsal e também presidente e fundador do Society", explica.

Segundo Pintado, a maior comemoração do aniversário é o reconhecimento dos esportistas da cidade. "As competições organizadas pela Liga de Futsal se destacam em toda a região, recebendo louvor até da Federação Paulista, porque o trabalho é feito com planejamento e organização. O que buscamos e agradecemos, porque é muito intenso conosco, é o constante apoio que recebemos dos clubes, dos atletas, da Prefeitura, do comércio e de outras instituições de Pindamonhangaba e da região", finaliza.

Odirrley Pereira

Presidente da Liga de Futsal, 'Pintado'

Santa Cecília pode garantir classificação

Santa Cecília e Flamengo será um dos jogos da sexta rodada da Segundona neste domingo (1º/5). Os dois times, que estão bem no campeonato, com campanhas iguais, entram em campo em busca de mais uma vitória.

O Santa Cecília, do volante Lucas 'Arda Turan' joga em casa e se ganhar dá um grande passo rumo à classificação para as quartas de final. Porém no grupo B as posições do 2º, 3º e 4º colocados estão sendo determinadas pelo saldo de gols. O Santa Cecília precisa da vitória, mas também precisa marcar bastantes gols.

O volante 'Arda Turan' disse que a aposta é sempre o coletivo. "Nosso banco de reservas é muito bom, então podemos trocar jogadores que não perdemos força na equipe, continuamos pressionando, uma das nossas marcas. O jogo de domingo passado é um exemplo. Estávamos perdendo, quando voltamos no segundo tempo mudamos alguns jogadores e conseguimos virar em pouco tempo", contou. Para o confronto contra o Flamengo o objetivo é o mesmo do campeonato todo. "É igual a Libertadores. Em casa não pode perder ponto e fora tem que arrancar um empate", explica o volante.

O Flamengo, apesar de também estar no G4 do grupo A tem uma situação muito diferente. O time precisa da vitória fora de casa para se garantir entre os quatro primeiros. A diferença de pontos entre os oito primeiros é pequena e uma derrota pode fazer a equipe despencar na colocação. Gabriel, o técnico, garante que o 'Fla' vai com tudo para cima do adversário, mesmo o jogo sendo fora de casa. "Não temos opção. Nós precisamos da vitória contra eles, precisamos marcar gols e fazer de tudo pra não tomar nenhum. Vamos entrar focados na vitória e queremos sair de lá só com ela", afirma o treinador.

2ª DIVISÃO

DOMINGO - 1º DE MAIO

SANTA CECILIA X FLAMENGO
SANTA CECÍLIA - 9H45

GALÁTICOS X BELA VISTA
JARDIM REGINA - 9H45

FIM DE CARREIRA X CIDADE NOVA
PLANED - 10H30

FLUMINENSE X VALE DAS ACÁCIAS
RAMIRÃO - 10H15
AFIZP X JARDIM PRINCESA
JARDIM CRISTINA - 9H15

VILA RICA X MARICÁ
AFIZP - 10H15

MOMBAÇA X JARDIM REGINA
MOMBAÇA - 9H15

100 NOME X SANTA HELENA
VISTA ALEGRE - 10H30
JARDIM ELOYNA X COLORADO
ELOYNA - 9H15

U. ARARETAMA X M. CÉSAR
ARARETAMA - 9H45

JUVENTUS X CAMPO ALEGRE
ARARETAMA - 15H